



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	8	do proc.
N.º	48	de 1996
Ofuncionário		

16 - PAR
16-0882/1996

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 48/96

Tendo por autor o nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, o projeto de lei em apreço tem por objetivo instituir, no âmbito do Município, o "Dia do Tênis de Mesa", a ser comemorado em todo 19 de novembro.

Dispõe, igualmente, que a efeméride deverá ser comemorada através de eventos alusivos ao tênis de mesa, tais como festivais esportivos, palestras, seminários, debates e exposições. Tais palestras e seminários serão ministrados de forma educativa pelos professores de educação física e técnicos das Secretarias Municipais de Esportes, Lazer e Recreação e da Educação.

Segundo Justificativa (fls. 2), o tênis de mesa é uma das modalidades esportivas mais difundidas na nossa cidade e no país. Como esporte olímpico, o tênis de mesa tem projetado o nome esportivo do Brasil em diversas competições internacionais. São inúmeros os torneios da modalidade realizados na cidade de São Paulo sob a supervisão técnica da Federação Paulista de Tênis de Mesa.

Em razão de a mencionada federação ter sido fundada no dia 19 de novembro de 1929, nada mais justo que o evento ora instituído seja comemorado nesse dia.

Assim, quanto ao mérito e ao interesse público que cabe a esta Comissão analisar, consideramos a propositura digna de ser aprovada por esta Casa, não havendo óbices para o seu normal prosseguimento.

Favorável, portanto, o nosso parecer, mas nos termos do substitutivo sugerido pela D. Comissão de Constituição e Justiça, às fls. 5.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 8/5/96

Presidente

Menni Fari

Relator

Vol. J.P.

Alfaro

[Handwritten signature]

17 - RELCOM
17-6080/1996